



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
28 A 30 DE MARÇO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.610

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONVÊNIOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	19
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19

EXECUTIVO**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 32.304 de 27 de março de 2020**

Define medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal, no inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e

DECRETA:

Horário de funcionamento dos atacados

Art. 1º Não se aplica aos atacados a previsão contida no art. 6º do Decreto nº 32.287, de março de 2020.

Da Remessa Obrigatória à Comissão de Processos Administrativos – PGMS nos casos de dispensa emergencial, inexigibilidade de licitação, convênios, repactuações e revisões contratuais.

Art. 2º Fica suspensa, a partir de 20 de março de 2020, a aplicação dos seguintes dispositivos legais, enquanto perdurarem os efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional:

- I - art. 11 do Decreto nº 21.538, de 2011;
- II - art. 27 do Decreto nº 22.542, de 2012;
- III - art. 3º, §10 do Decreto nº 23.750, de 2013;
- IV - art. 11, §4º do Decreto nº 25.785, de 2015.

Disposições finais

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto e decidir casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 27 de março de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o seguinte candidato, no cargo relacionado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Este Decreto de Nomeação atende aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público do Estado da Bahia - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e o advogado do candidato abaixo relacionado.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
DANIEL MOTA FERREIRA SILVA	0766126943	50	0019237-83.2015.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o seguinte candidato, no cargo relacionado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para

tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Este Decreto de Nomeação atende aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público do Estado da Bahia - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e o advogado do candidato abaixo relacionado.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
MONICA LOPES SAMPAIO SILVA	1131051696	74	0019237-83.2015.8.05.0000

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar JOSÉ PORTELA LIMA, do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, da Secretaria Municipal da Reparação, com base na Lei nº 9.508 de 11/02/2020, publicada no DOM de 12/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 142/2020

Institui estratégias de financiamento complementar diferenciado para implantação de leitos para o suporte e enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – Pandemia por infecção do novo Coronavírus.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando que é da competência do Sistema Único de Saúde, em esfera federal, a execução de ações de vigilância epidemiológica e sanitária em circunstâncias especiais, como na ocorrência de

agravos inusitados à saúde, que representem risco de disseminação nacional;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) responsável pelo surto de 2019;

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a ESPII – surto de infecção por 2019-nCoV (Covid19) como pandemia, reconhecendo a enfermidade como amplamente disseminada;

Considerando o Decreto Municipal de nº 32.268 de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Salvador e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

Considerando que na ocorrência de eventos de saúde que impactem coletivamente a sociedade, cabe ao poder executivo estadual e municipal garantir o cumprimento das diretrizes fixadas pelos órgãos federais e, ainda, a adoção de medidas que permitam o pronto atendimento de pacientes com suspeita e/ou diagnóstico por infecção por Coronavírus, em observância as recomendações preconizadas pela OMS e Ministério da Saúde com o objetivo de conter a propagação do vírus no território brasileiro;

Considerando que o funcionamento do Sistema Único de Saúde precisa estar alinhado com as necessidades de saúde do território e atento ao cenário epidemiológico mundial;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que permitam o pronto atendimento e/ou tratamento com suporte respiratório mecânico, quando for o caso, de pacientes com suspeita e/ou diagnóstico de infecção por Coronavírus, em observância as recomendações preconizadas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde com o objetivo de conter a provável propagação do vírus no território brasileiro;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer financiamento complementar diferenciado para implantação de leitos clínicos de suporte à pacientes com suspeita e/ou diagnóstico de infecção por Coronavírus, para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) de direito privado filantrópico e/ou direito privado com ou sem fins lucrativos, além de EAS da rede própria gerenciados por meio de contratos de gestão;

Art. 2º O financiamento complementar diferenciado está organizado em quatro grupos:

- I - Investimento para adequação física e implantação de leitos;
- II - Cessão de equipamentos e provimento inicial de materiais de consumo;
- III - provimento de recursos humanos;
- IV - Diárias de leitos clínicos com suporte para ventilação mecânica invasiva (adulto e infantil) e leitos de enfermaria clínica.

Art.3º Os investimentos para adequação física e implantação de leitos serão definidos mediante avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador (SMS), ou por ela designada, quanto a viabilidade de pontos de implantação de novos leitos clínicos com possibilidade de suporte para ventilação mecânica invasiva e/ou ampliação de leitos de enfermaria clínica;

Art. 4º O dimensionamento dos recursos necessários à adequação física será definido pela GEINFRA/

SMS, considerando a avaliação da equipe técnica da SMS, e poderão abranger todas as adequações estruturais necessárias a imediata implantação de equipamentos de ventilação mecânica invasiva;

Parágrafo 2º O dimensionamento de recursos de que trata o Art. 4º cumpre a função de orçamento e estabelece o limite máximo de recursos a ser aplicados para adequação física do EAS;

Parágrafo 2º Os investimentos de adequação física poderão ser executados diretamente pelo poder público ou pelo EAS, que deverá ser reembolsado conforme a exata previsão definida nos termos do Parágrafo 1º do Art. 4º.

Art. 5º O aporte de recursos de investimento para adequação física, previsto no grupo 1 do Art. 2º, está condicionado a ampliação mínima de 10 leitos clínicos com possibilidade de suporte para ventilação mecânica invasiva e/ou 10 leitos de enfermaria clínica;

Parágrafo 1º Todo investimento feito para adequação física de EAS garante à SMS o acesso exclusivo e irrestrito aos leitos implantados, inclusive a prerrogativa de bloqueio dos mesmos em caráter de reserva prévia;

Parágrafo 2º EAS que receberem investimentos do poder público municipal, para adequação física e implantação de leitos, estão obrigados a prestação do serviço correspondente durante todo o período de duração da ESPII e/ou enquanto estiver mantida a situação de emergência imposta pelo Decreto Municipal de nº 32.268 de 18 de março de 2020;

Art. 6º A cessão de equipamentos para ventilação mecânica invasiva poderá ser autorizada pela área técnica da SMS em favor dos EAS da rede própria administrados por contratos de gestão ou da rede contratualizada, mediante a pactuação de termo de cessão entre as partes, condicionada a ampliação de leitos para suporte de pacientes com suspeita e/ou confirmação de infecção por Coronavírus;

Parágrafo 1º A cessão de equipamentos tem caráter temporário e perdurará pelo período de ESPII e/ou enquanto estiver mantida a situação de emergência imposta pelo Decreto Municipal de nº 32.268 de 18 de março de 2020;

Parágrafo 2º A SMS poderá assumir o reembolso pelo aluguel de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, firmados pelo EAS, da rede própria administrados por contratos de gestão ou da rede contratualizada, por requisição do poder público municipal, desde que a ampliação do leito tenha sido previamente autorizada pelo gestor e validada por visita técnica comprobatória in loco;

Parágrafo 3º A pactuação de cessão e/ou reembolso pelo aluguel de equipamentos garante à SMS o acesso exclusivo e irrestrito aos leitos equipados por meio do ato, inclusive a prerrogativa de bloqueio dos leitos em caráter de reserva prévia;

Parágrafo 4º EAS que receberem equipamentos cedidos por ato do poder público municipal estão obrigados a prestação do serviço correspondente durante todo o período de ESPII e/ou enquanto estiver mantida a situação de emergência imposta pelo Decreto Municipal de nº 32.268 de 18 de março de 2020;

Art. 7º O provimento financeiro inicial de materiais de consumo relacionados à manutenção de novos leitos implantados para o suporte de pacientes com suspeita e/ou confirmação de infecção por Coronavírus (2019-nCoV) está condicionado a ampliação mínima de 10 leitos clínicos com possibilidade de suporte para ventilação mecânica invasiva por EAS.

Parágrafo 1º Fica definido o valor de **R\$240.000,00** para provimento inicial de materiais de consumo a cada 10 leitos clínicos ampliados com possibilidade de suporte para ventilação mecânica invasiva por EAS;

Parágrafo 2º Fica definido o valor de **R\$96.000,00**, correspondente a 40% do valor previsto no parágrafo 1º para ampliação mínima de 10 leitos de enfermaria clínica;

Parágrafo 3º Os recursos aportados para provimento inicial de materiais de consumo devem ser integralmente utilizados para a aquisição dos mesmos;

Parágrafo 4º Deverá garantir a utilização de pelo menos 40% do valor aportado para a aquisição de materiais de consumo com os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI):

I - protetor ocular ou protetor de face;

II - luvas;

III - capote e/ou avental;

IV - gorro;

V - máscaras cirúrgicas e máscaras N95 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ tipo N99, N100 ou PFF3);

Parágrafo 5º O EAS ou as pessoas jurídicas responsáveis pelos contratos de gestão dos serviços da rede própria deverão apresentar o espelho das notas fiscais que comprovem o gasto efetivo dos recursos alocados para o provimento inicial de materiais de consumo como comprovação ao executivo municipal da aplicação devida dos recursos aportados.

Art. 8º Fica permitida a alocação de recursos humanos, do quadro funcional da SMS ou por ela recrutados, nos EAS designados pelo executivo municipal durante todo o período de ESPII e/ou enquanto estiver mantida a situação de emergência imposta pelo Decreto Municipal de nº 32.268 de 18 de março de 2020;

Parágrafo 1º A alocação de recursos humanos será feita por meio de Termo de Disponibilização formulado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde (CGPS);

Parágrafo 2º A remuneração dos recursos humanos cedidos pela SMS será descontada do valor do repasse mensal previsto ao EAS ou às pessoas jurídicas responsáveis pelos contratos de gestão dos serviços da rede própria.

Art. 9º Fica instituído o incentivo Diária de leitos clínicos com suporte para ventilação mecânica invasiva (adulto e infantil) no valor de R\$1.600,00;

Parágrafo 1º O valor da diária contempla leitos clínicos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI ou leitos clínicos de unidade aberta com suporte para ventilação mecânica invasiva (adulto e infantil), destinados à pacientes com suspeita e/ou confirmação de infecção por Coronavírus;

Parágrafo 2º O valor da Diária SMS garante à SMS o acesso exclusivo e irrestrito aos leitos implantados, inclusive a prerrogativa de bloqueio dos mesmos em caráter de reserva prévia;

Parágrafo 3º O EAS não poderá recusar qualquer paciente encaminhado pela Regulação Municipal, sendo a ocupação dos leitos prerrogativa exclusiva da SMS.

Art. 10 Fica instituído o incentivo Diária por leito de enfermaria clínica para pacientes com suspeita e/ou confirmação diagnóstica de infecção por Covid19 no valor de R\$ 600,00 referente ao cuidado intermediário e continuado;

Parágrafo 1º: O valor da Diária contempla leitos de enfermaria clínica capazes de prover o cuidado intermediário de pacientes que necessitam de assistência especializada de menor complexidade, mas que exijam características especiais;

Parágrafo 2º O valor da Diária SMS garante à SMS o acesso exclusivo e irrestrito aos leitos implantados, inclusive a prerrogativa de bloqueio dos mesmos em caráter de reserva prévia;

Parágrafo 3º O EAS não poderá recusar qualquer paciente encaminhado pela Regulação Municipal, sendo a ocupação dos leitos prerrogativa exclusiva da SMS.

Art. 11 É obrigatório às instituições hospitalares de rede própria, privadas filantrópicas e/ou as com e sem fins lucrativos apresentar as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) necessárias ao oportuno processamento SIHD/DATASUS;

Parágrafo único: O incentivo previsto nos Art. 8º e 9º deverão ser somados ao valor das AIH aprovadas e abrange todos os custos decorrentes do manejo clínico da infecção por 2019-nCoV.

Art. 12 Os EAS elegíveis ao recebimento dos recursos postos nessa Portaria devem atender na condição de habilitados às Chamadas Públicas realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde do Salvador;

Art. 13 Os EAS elegíveis ao recebimento dos recursos previstos nesta norma deverão cumprir, durante o período da ESPII e/ou enquanto estiver mantida a situação de emergência imposta pelo Decreto Municipal de nº 32.268 de 18 de março de 2020, as seguintes obrigações gerais:

I - submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

II - manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas pela SMS;

III - garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS;

IV - cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;

V - garantir o acesso imediato às informações e prontuários necessários à investigação do agravo aos representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde;

VI - garantir a qualquer tempo o acesso amplo e irrestrito dos técnicos da SMS.

Art. 14 Nos casos em que for verificada a não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta Portaria, o EAS não fará jus ao recebimento dos recursos;

Parágrafo único: Fica instituída a devolução dos recursos públicos caso seja comprovada a não utilização dos mesmos para o fim a que se destina essa norma.

Art. 15 Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal;

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 807/2019, publicada no DOM nº 7.501 de 09 à 11/09/2019,

Onde se lê:

Art. 2.º. A Câmara Técnica Municipal de Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C tem como finalidades:

I - Apoiar o monitoramento das notificações e das investigações dos óbitos realizadas pelas instituições de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias N.º 1.119/2008/ GM/MS, N.º 1.378/2013/GM/MS, N.º 204/2016/GM/MS, Resolução N.º 51/2008/CIB/BA, Decreto Estadual N.º 10.263/2007 e Nota Técnica N.º 01/2014/DIS/DIVEP/DGC;

II - Analisar os casos de transmissão vertical de acordo com critérios estabelecidos em protocolos: todos os casos de HIV/Aids em menores de cinco anos; todos os casos de aborto por Sífilis; casos de Sífilis Congênita precoce (em menor ou igual a dois anos); todos os casos de transmissão vertical de Hepatite B ou C diagnosticados com dois anos de idade ou menos; e, casos de HTLV;

III - Recomendar e monitorar as estratégias e medidas de atenção à saúde, necessárias para redução da mortalidade materna, infantil, fetal e MIF a partir dos problemas relacionados com a assistência à saúde prestada à mulher e à criança, a organização dos serviços de saúde, a organização do sistema de saúde, as condições socioeconômicas, étnico-raciais e culturais, da família e da comunidade;

IV - Fomentar a articulação institucional entre os setores estratégicos representados nesta Câmara e outras representações da Secretaria Municipal da Saúde ou atores externos de outras instituições e/ou secretarias, podendo estes ser convocados, a fim de discutir e propor medidas diante das principais causas de óbito materno, infantil, fetal e MIF identificadas no processo de análise e investigações;

V - Contribuir para ampliar a mobilização e debate entre os gestores, instituições, equipes de saúde, comunidade, dentre outros atores sobre a magnitude e as medidas necessárias para redução dos óbitos evitáveis considerando a realidade epidemiológica de Salvador.

Leia-se:

Art. 2.º. A Câmara Técnica Municipal de Prevenção Transmissão Vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C tem como finalidades:

I - Apoiar o monitoramento das notificações de gestantes com HIV (Portaria n.º 993/GM - 04/09/00); menores de cinco anos com HIV/Aids (Portaria n.º 204 - 17/02/16); e da gestante com Sífilis (Portaria n.º 33 - 14/07/05; Nota Informativa n.º 2 SEI/2017 - DIAHV/SVS/MS; Nota Técnica DIVEP n.º 2 - 05/03/18); da Sífilis Congênita (Portaria n.º 542 - 22/12/86); Hepatites B ou C (Portaria n.º 204 - 17/02/16); e, casos de HTLV (Portaria Sesab n.º125 - 01/11).

II - Analisar os critérios de seleção dos casos de transmissão vertical a serem investigados: todos os casos de HIV/Aids em menores de cinco anos; todos os casos de aborto por Sífilis; todos os casos de natimortos por Sífilis; todos os óbitos por Sífilis; casos de Sífilis Congênita precoce (em menor ou igual a dois anos); todos os casos de transmissão vertical de Hepatite B ou C diagnosticados com dois anos de idade ou menos; e, casos de HTLV.

III - Recomendar e monitorar as estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para redução da ocorrência de transmissão vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C, a partir dos problemas relacionados com a prevenção e promoção da saúde, saúde sexual e reprodutiva, assistência à saúde, a organização dos serviços de saúde, a organização do sistema de saúde, as condições socioeconômicas, étnico-raciais e culturais, intergeracionais, da família e da comunidade;

IV - Fomentar a articulação institucional entre os setores estratégicos representados nesta Câmara e outras representações da Secretaria Municipal da Saúde ou atores externos de outras instituições e/ou secretarias, podendo estes ser convocados, a fim de discutir e propor medidas diante das principais causas transmissão vertical identificadas no processo de análise e investigações;

V - Contribuir para ampliar a mobilização e debate entre os gestores, instituições, equipes de saúde, comunidade, dentre outros atores, sobre a magnitude e as medidas necessárias para redução da transmissão vertical do HIV, HTLV, Sífilis e Hepatites B e C, considerando a realidade epidemiológica de Salvador;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº017/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal n.º 13.019/2014 art. 97 e art. 98 do Decreto n.º 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Designar, Jeanne Mary Carvalho de Almeida matrícula n.º 3156095, como gestor de parceria Termo de Colaboração n.º 006/2020 - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA LESTE .

Para Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências com vistas ao acolhimento provisório por período inferior a 06 (seis) meses, destinado a 160 (cento e sessenta) pessoas adultas em situação de rua, do sexo feminino e masculino, conforme detalhado no plano de trabalho,

, Art.2.º são atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando- se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 27 de março de 2020.

ANA PAULA MATOS

Secretária em exercício

PORTARIA nº 86/2020

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Considerar nomeados os representantes da sociedade civil e de Instituições oficiais do Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH, e seus respectivos suplentes para a gestão 2019-2021.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS DA BAHIA - ATRAÇÃO	KEILA SIMPSON	FRANCISCO SOARES SENA
ASSOCIAÇÃO RUATUA MARIA LUCIA	MARIA SUELI SOBRAL OLIVIERA	MARILENE MARTINS SILVA
CENTRO COMUNITÁRIO CLÉ RISTON ANDRADE - CECOM	NILTON MARCELINO SANTOS OLIVEIRA	IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL IDEIAS	RAIMUNDO JOSE SALES CARDOSO	DILMA BATISTA DO NASCIMENTO CARNEIRO
INSTITUTO BAIANO DA PAZ	JUPIRACI BORGES FERREIRA	JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE
INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA SOBRE DROGAS -INNP	ROBELLE SILVA DAMASCENO	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP	WASHINGTON LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	ANDERSON FONTES PASSOS GUIMARÃES
REDE NACIONAL DE FEMINISTAS ANTIPROIBICIONISTAS - RENFA	MARIA JOANA ALVES UZEDA LIMA	LUISE REIS DA SILVA

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES OFICIAIS

ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA	MARCELO TOURINHO DE GARCIA SOARES
GABINETE DO PREFEITO - GABP	MARCUS VINÍCIUS LEAL DE ANDRADE	NEIRE GUEDES CARDOSO

ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO CASA CIVIL	ANA PAULA BRITO	LUCIANA RABELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	JAYLENE FAGUNDES XAVIER	ADALICE MARIA AZEVEDO SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	ERIK ASLEY FERREIRA ABADE	DANIEL VIANA ALVES DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE IMPRENSA - ABI	RAIMUNDO MARINHO	LUIS GUILHERME PONTES TAVARES
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS	DEYSIANE SANTOS DE CARVALHO	MARGARETH CRISTINA MOUTINHO SILVEIRA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SEÇÃO BAHIA	JERÔNIMO LUIZ PLÁCIDO DE MESQUITA	JOSÉ FERANDO SILVA SANTOS

Art. 2º Comunicar eleição da conselheira Ana Paula Matos na condição de coordenadora geral do Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA em 27 de março de 2020.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECULT, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto na Lei Municipal nº 8.041, de 19 de julho de 2011 e nos Decretos s/ n.º, de delegações de competência publicado nos DOM de 11/01/2017, de 17/10/2017, de 07/05/2018, de 27/12/2018 e de 06/02/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Divulgar o relatório detalhado nominado Criança e Adolescente em cumprimento ao disposto dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.041, de 19 de julho de 2011, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Em virtude das dificuldades administrativas inerentes a situação de calamidade pública, provocadas pela pandemia do coronavírus (COVID-19) e o alto grau de envolvimento das diversas secretarias que compõe a Comissão do Orçamento Criança e Adolescente - OCA, este relatório poderá sofrer correções se forem identificadas inconsistências nesta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 25 de março de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO ÚNICO

Município/Estado : Salvador, Bahia
Base de Dados Utilizada : SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
RS 1,00

SAÚDE

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei N° 8.041, de 19 de julho de 2011

Secretaria/Órgão	Orçamento Previsto	Orçamento executado	Diferença	%	Orçamento Previsto
------------------	--------------------	---------------------	-----------	---	--------------------

FMS - Fundo Municipal de Saúde	500.967.902	451.262.119	49.705.784	-	497.553.183
250005 - Administração de Pessoal e Encargos - SMS	212.460.708	202.241.283	10.219.425	28,75	232.583.576
250106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	18.022.255	14.232.338	3.789.917	28,75	17.884.763
105400 - Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente	-	-	-	28,75	115.016
233900 - Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	2.097.658	1.619.382	478.276	28,75	3.045.347
234000 - Valorização dos Trabalhadores da Saúde	1.047	736	310	28,75	12.364
116700 - Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil	1.499.808	-	1.499.808	28,75	456.615
232800 - Informação e Comunicação Social em Saúde	193.228	138.643	54.584	28,75	186.902
249300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde	22.273.658	15.166.444	7.107.212	28,75	22.753.407
105200 - Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua	148.509	61.301	87.209	28,75	28.754
161000 - Implantação e Operacionalização do Hospital Veterinário	-	-	-	-	1.437.705
232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	133.535.225	119.981.410	13.553.815	28,75	119.570.474
247200 - Ampliação do Atendimento em Saúde Especializada	488.935	-	488.935	28,75	307.956
249400 - Implementação da Rede de Urgência e Emergência	71.339.001	62.638.776	8.700.226	28,75	61.907.577
256100 - Manutenção do Hospital Municipal	27.809.586	27.809.586	0	28,75	28.495.313
233800 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica	9.959.200	6.729.868	3.229.332	28,75	6.800.057
233100 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	135.325	53.780	81.546	28,75	136.294
233300 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	-	-	-	28,75	230.033
233400 - Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses	416.359	378.063	38.296	28,75	399.107
233000 - Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal	296.881	148.021	148.860	28,75	501.472
233200 - Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica	-	-	-	28,75	209.905
233500 - Promoção das Ações de Imunização	863	863	-	28,75	224.570
233600 - Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS	289.656	61.623	228.033	28,75	237.221
260705 - Implementação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância	-	-	-	-	28.754
Nota 1:	Para a apuração dos dados, uma vez que todas as ações executadas são "não exclusivas", adotamos o critério proporcional, com base em material técnico publicado pela ABRINQ em 2017, com orientações sobre o OCA (De Olho no Orçamento da Criança - Iniciativa Prefeito Amigo da Criança). A taxa proporcional utilizada foi de 28,7541%, aplicada no total orçado e liquidado no exercício de 2019 para cada subfunção.				
Nota 2:	Todas as ações previstas no orçamento de 2019 são "não exclusivas".				

SAÚDE - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei N° 8.041, de 19 de Julho de 2011

Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2020 (jan - fevereiro)	Valor Liquidado 2020 (jan - fev)
Total	386.488.233	213.535.133
Secretaria/Órgão	Orçamento executado 2019 jan - fev	Orçamento Liquidado 2019 jan - fev
FMS - Fundo Municipal de Saúde	386.488.233	213.535.133

SAÚDE - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 4º - Lei N° 8.041, de 19 de Julho de 2011

Programa /Ação	PPA -2018/2021	PPA -2018/2021 - OCA	Orçado 2020
Saúde, Prevenção e Bem-Estar	181.078.000	52.059.925	9.274.892
Saúde ao Alcance de Todos	1.787.531.900	513.915.421	149.547.486
Gestão Pública de Eficiência	54.136.000	15.564.100	3.172.729
Total Geral	2.022.745.900	581.539.446	161.995.108

* O Valor do Programa Administração do Executivo Municipal computa o montante previsto de Pessoal e Custeio de todas as Secretarias e Órgãos, prevista para o quadriênio, além de outras despesas de custeio. A Seleção das ações neste programa está restrita às manutenções voltadas ao suporte de Criança e Adolescente.

EDUCAÇÃO

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei N° 8.041, de 19 de julho de 2011

P / A	Descrição	Tipo de OCA	Dotação Inicial (a)	Atualizado (b)	Executado (c)	% Execução
12.365.0001.103500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	Exclusivo	783.000,00	7.304.000,00	1.981.589,66	27,13
			-	4.346.730,00	3.438.546,95	79,11
			6.000.000,00	6.000.000,00	-	-
			2.000.000,00	-	1.094.150,06	54,71
			50.000,00	-	-	-
			50.000,00	-	-	-
			10.000.000,00	15.470.846,00	15.192.243,73	98,20
			-	3.919.238,00	2.597.663,38	66,28
			-	8.337.692,00	7.378.259,55	88,49
			-	9.392.232,00	6.653.854,91	70,84
			16.883.000,00	56.770.738,00	38.336.308,24	67,53
12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	Exclusivo	800.000,00	6.924.000,00	3.347.521,37	48,35
			-	1.600.532,00	1.445.265,04	90,30
			-	2.125.000,00	1.103.478,14	51,93
			-	215.045,00	157.112,04	73,06
			50.000,00	-	-	-
			50.000,00	-	-	-
			10.000.000,00	5.577.000,00	5.277.591,54	94,63
			-	1.585.864,00	815.025,59	51,39
			-	2.152.869,00	1.903.077,13	88,40
			-	425.000,00	-	-
			-	36.000,00	35.554,79	98,76
			-	2.129.244,00	2.128.484,29	99,96
			-	-	-	-
			-	10.900.000,00	22.770.554,00	16.213.109,93
12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	Exclusivo	200.000,00	200.000,00	198.803,79	99,40
			3.500.000,00	1.480.000,00	1.478.695,16	99,91
			50.000,00	-	-	-
			3.750.000,00	1.680.000,00	1.677.498,95	99,85
12.365.0001.160000	Pé na Escola	Exclusivo	-	3.000.000,00	1.887.562,60	62,92
			5.000.000,00	2.127.105,00	1.687.801,20	79,35
			5.000.000,00	5.000.000,00	2.123.829,73	42,48
			10.000.000,00	10.127.105,00	5.699.193,53	56,28
12.365.0001.231300	Nossa Rede Educação Infantil - Sistema Estruturado EI	Exclusivo	10.000,00	10.000,00	-	-
			-	575.000,00	573.099,00	99,67
			-	-	-	-
			4.150.000,00	-	-	-
			4.160.000,00	585.000,00	573.099,00	97,97
12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Concessionárias, Comunitárias e Filantrópicas	Exclusivo	331.000,00	3.171.000,00	1.833.556,75	57,82
			25.000.000,00	12.682.200,00	12.655.060,29	99,79
			-	27.896.434,00	27.617.006,79	99,00
			3.000.000,00	-	-	-
			10.000,00	10.000,00	-	-
			-	-	-	-
			28.341.000,00	43.759.634,00	42.105.623,83	96,22
12.365.0001.231900	Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	Exclusivo	80.000,00	80.000,00	33.430,50	41,79
			50.000,00	50.000,00	-	-
			2.050.000,00	350.000,00	299.548,87	85,59
			3.020.000,00	-	-	-
			-	1.500.098,00	1.396.865,04	93,12
			-	442.214,00	442.214,00	100,00
			-	-	-	-
			5.200.000,00	2.422.312,00	2.172.058,41	89,67

12.361.0001.232000	Aparelhamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Exclusivo	1.300.000,00	2.400.000,00	327.374,30	13,64
			4.284.000,00	2.087.000,00	559.933,70	26,83
			1.316.000,00	780.000,00	779.983,93	100,00
			-	294.950,00	294.947,00	100,00
			3.979.000,00	1.769.000,00	-	-
			-	36.140,00	36.139,60	100,00
			-	2.100.000,00	1.939.400,40	92,35
			10.879.000,00	9.467.090,00	3.937.778,93	41,59
12.365.0001.239600	Desenvolvimento da Educação Infantil	Exclusivo	1.665.000,00	1.195.000,00	707.683,90	59,22
			903.000,00	903.000,00	-	-
			1.060.000,00	-	-	-
			1.020.000,00	20.000,00	-	-
			10.000,00	10.000,00	-	-
			-	841.400,00	703.804,20	83,65
			4.658.000,00	2.969.400,00	1.411.488,10	47,53
12.368.0001.243900	Desenvolvimento da Educação Básica	Exclusivo	210.000,00	1.671.000,00	1.560.400,16	93,38
			500.000,00	2.217.800,00	2.217.800,00	100,00
			520.000,00	442.870,00	42.703,29	9,64
			-	745.600,00	745.562,20	99,99
			1.230.000,00	5.077.270,00	4.566.465,65	89,94
12.361.0001.239800	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Exclusivo	1.555.000,00	3.032.710,00	2.738.741,07	90,31
			1.000.000,00	1.000.000,00	999.999,99	100,00
			-	199.997,00	199.996,17	100,00
			520.000,00	498.140,00	498.131,35	100,00
			10.000,00	10.000,00	-	-
			-	1.214.640,00	968.640,00	78,10
			-	436.200,00	432.730,72	99,20
			-	80.000,00	80.000,00	100,00
			-	-	-	-
			3.085.000,00	6.471.687,00	5.898.239,30	91,14
12.365.0001.243300	Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil	Exclusivo	5.711.000,00	5.334.731,00	5.328.820,05	99,89
			-	6.195.130,00	5.311.207,46	85,73
			4.159.000,00	4.159.000,00	1.845.910,71	44,38
			-	360.420,00	350.203,96	97,17
			9.870.000,00	16.049.281,00	12.836.142,18	79,98
12.361.0001.243400	Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Exclusivo	26.118.000,00	18.076.880,00	18.072.666,95	99,98
			-	24.692.419,00	23.764.495,23	96,24
			16.757.000,00	16.757.000,00	11.054.019,24	65,97
			-	1.886.267,00	1.886.254,44	100,00
			42.875.000,00	61.412.566,00	54.777.435,86	89,20
12.365.0001.243500	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	Exclusivo	1.000.000,00	-	-	-
			98.178.000,00	115.932.269,00	92.973.408,13	80,20
			12.000.000,00	10.484.870,00	-	-
			5.317.000,00	5.186.000,00	1.394.446,16	26,89
			182.000,00	1.973.000,00	1.576.848,78	79,92
			-	4.735.960,00	4.670.125,69	98,61
			722.000,00	-	-	-
			-	379.600,00	162.031,62	42,68
			-	9.830,00	9.829,82	100,00
			-	-	-	-
			117.399.000,00	138.701.529,00	100.786.690,20	72,66
12.361.0001.243600	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	Exclusivo	6.005.000,00	79.770,00	79.770,00	100,00
			218.119.000,00	257.233.120,00	222.953.983,73	86,67
			25.000.000,00	97.741,00	-	-
			10.676.000,00	8.879.000,00	6.739.131,89	75,90
			6.595.000,00	5.234.429,00	5.234.429,00	100,00
			-	40.194.553,00	39.938.394,43	99,36
			288.000,00	-	-	-
			-	3.077.900,00	2.123.557,55	68,99
			-	70.528,00	20.682,75	29,33
			-	-	-	-
			266.683.000,00	314.867.041,00	277.089.949,35	88,00

12.368.0001.247100	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	Exclusivo	540.000,00	1.693.000,00	1.676.421,80	99,02
			55.000,00	-	-	-
			595.000,00	1.693.000,00	1.676.421,80	99,02
12.126.0016.250408	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME	Exclusivo	430.000,00	430.000,00	-	-
			3.418.000,00	2.868.000,00	2.857.436,00	99,63
			2.583.000,00	83.000,00	-	-
			-	2.556.374,00	2.393.999,66	93,65
			6.431.000,00	5.937.374,00	5.251.435,66	88,45
12.365.0001.250500	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré Escola	Exclusivo	72.966.000,00	65.016.000,00	63.181.077,99	97,18
			68.950.000,00	80.939.865,00	65.266.755,80	80,64
			21.325.000,00	9.325.000,00	1.774.902,36	19,03
			-	2.500.000,00	2.500.000,00	100,00
			163.241.000,00	157.780.865,00	132.722.736,15	84,12
12.361.0001.250600	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	Exclusivo	319.373.000,00	313.288.230,00	309.849.218,45	98,90
			275.456.000,00	314.650.821,00	303.625.741,27	96,50
			50.020.000,00	30.594.770,00	12.275.950,67	40,12
			-	2.500.000,00	2.500.000,00	100,00
			644.849.000,00	661.033.821,00	628.250.910,39	95,04
12.364.0016.252000	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Exclusivo	2.500.000,00	-	-	-
			5.255.000,00	5.255.000,00	1.074.735,97	20,45
			500.000,00	-	-	-
			1.938.000,00	673.000,00	51.552,06	7,66
			-	734.700,00	628.309,88	85,52
			10.193.000,00	7.558.515,00	1.773.832,71	23,47
12.128.0016.252200	Valorização dos Servidores da Educação Municipal	Exclusivo	10.000,00	10.000,00	-	-
			10.000,00	10.000,00	6.000,00	60,00
			1.010.000,00	-	-	-
			-	26,00	-	-
			1.030.000,00	20.026,00	6.000,00	29,96
12.365.0001.240500	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches	Exclusivo	31.274.000,00	26.294.000,00	25.524.778,23	97,07
			29.550.000,00	41.929.730,00	37.458.575,58	89,81
			9.140.000,00	740.000,00	740.000,00	100,00
			-	3.440.000,00	3.440.000,00	100,00
			69.964.000,00	72.403.730,00	67.363.353,81	93,04
Total			1.432.216.000,00	1.599.558.538,00	1.405.125.771,98	87,84

EDUCAÇÃO - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011

P / A	Descrição	Tipo de OCA	Dotação Inicial (a)	Atualizado (b)	Executado (c)	% Execução
12.365.0001.103500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	Exclusivo	2.352.000,00	2.352.000,00	1.779.805,72	75,67
			10.000.000,00	10.000.000,00	-	0,00
			6.304.000,00	6.304.000,00	-	0,00
			-	6.373.000,00	5.028.730,25	78,91
			18.656.000,00	25.029.000,00	6.808.535,97	27,20
12.361.0001.103600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	Exclusivo	1.000.000,00	1.000.000,00	936.306,54	93,63
			10.000.000,00	10.000.000,00	-	0,00
			4.689.000,00	4.689.000,00	165,30	0,00
			-	1.417.764,00	1.324.483,57	93,42
			15.689.000,00	17.106.764,00	2.260.955,41	13,22
12.361.0001.103800	Regularização de Fluxo	Exclusivo	1.130.000,00	1.130.000,00	393.926,00	34,86
			1.130.000,00	1.130.000,00	393.926,00	34,86
12.361.0001.103900	Sistemática de Avaliação Interna e Externa	Exclusivo	4.676.000,00	4.676.000,00	-	0,00
			4.676.000,00	4.676.000,00	-	0,00
12.361.0001.104100	Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino	Exclusivo	12.336.000,00	12.336.000,00	-	0,00
			-	3.755.116,00	-	0,00
			12.336.000,00	16.091.116,00	-	0,00

12.361.0001.116400	Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	Exclusivo	2.800.000,00	2.800.000,00	-	0,00
			-	950.000,00	-	0,00
			2.800.000,00	3.750.000,00	-	0,00
12.365.0001.117700	Reforma e Adequação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	Exclusivo	1.465.000,00	1.465.000,00	-	0,00
			-	-	-	-
			-	-	-	-
			-	-	-	-
			1.465.000,00	1.465.000,00	-	0,00
12.361.0001.117800	Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Fundamental	Exclusivo	1.670.000,00	1.670.000,00	-	0,00
			-	-	-	-
			1.670.000,00	1.670.000,00	-	0,00
12.365.0001.161500	Pê na Escola (Creche)	Exclusivo	5.480.000,00	5.480.000,00	4.033.086,38	73,60
			5.480.000,00	5.480.000,00	4.033.086,38	73,60
12.365.0001.161600	Pê na Escola (Pré-Escola)	Exclusivo	4.520.000,00	4.520.000,00	1.817.770,34	40,22
			4.520.000,00	4.520.000,00	1.817.770,34	40,22
12.365.0001.231300	Nossa Rede Educação Infantil - Sistema Estruturado EI	Exclusivo	1.210.000,00	1.210.000,00	-	0,00
			-	2.950.000,00	-	0,00
			1.210.000,00	4.160.000,00	-	0,00
12.365.0001.231400	Fomento às Escolas Concessionárias, Comunitárias e Filantrópicas	Exclusivo	30.190.000,00	30.190.000,00	6.989.412,24	23,15
			-	10.000.000,00	9.998.077,66	99,98
			30.190.000,00	40.190.000,00	16.987.489,90	42,27
12.361.0001.232000	Aparelhamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Exclusivo	1.050.000,00	1.050.000,00	-	0,00
			3.150.000,00	3.150.000,00	-	0,00
			-	3.500.000,00	447.420,00	12,78
			4.200.000,00	7.700.000,00	447.420,00	5,81
12.368.0001.239700	Desenvolvimento da Educação Básica	Exclusivo	19.198.000,00	19.198.000,00	1.873.400,00	9,76
			250.000,00	250.000,00	9.800,00	3,92
			19.448.000,00	19.448.000,00	1.883.200,00	9,68
12.361.0001.243400	Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Exclusivo	49.220.000,00	49.220.000,00	10.000.000,00	20,32
			13.285.000,00	13.285.000,00	-	0,00
			-	3.360.633,00	2.888.947,35	85,96
			-	-	-	-
			62.505.000,00	65.865.633,00	12.888.947,35	19,57
12.361.0001.243600	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	Exclusivo	115.794.000,00	115.794.000,00	23.803.303,03	20,56
			14.700.000,00	14.700.000,00	1.560.249,60	10,61
			69.794.000,00	69.794.000,00	2.000.000,00	2,87
			123.198.000,00	123.198.000,00	12.916.392,50	10,48
			-	5.893.146,00	250.040,24	4,24
			-	10.000.000,00	-	0,00
			-	11.321.288,00	-	0,00
			323.486.000,00	350.700.434,00	40.529.985,37	11,56
12.131.0001.247100	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	Não Exclusivo	1.100.000,00	1.100.000,00	251.523,75	22,87
			-	-	-	-
			1.100.000,00	1.100.000,00	251.523,75	22,87
12.126.0016.250408	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME	Exclusivo	1.800.000,00	1.800.000,00	1.245.686,37	69,20
			6.000.000,00	6.000.000,00	2.006.355,12	33,44
			-	2.000.000,00	-	0,00
			7.800.000,00	9.800.000,00	3.252.041,49	33,18
12.365.0001.250500	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré Escola	Exclusivo	62.924.000,00	62.924.000,00	14.833.200,00	23,57
			44.146.000,00	44.146.000,00	7.225.000,00	16,37
			1.200.000,00	1.200.000,00	-	0,00
			108.270.000,00	108.270.000,00	22.058.200,00	20,37
12.361.0001.250600	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	Exclusivo	395.404.000,00	395.404.000,00	73.440.165,46	18,57
			301.662.000,00	301.662.000,00	49.820.000,00	16,52
			8.200.000,00	8.200.000,00	-	0,00
			-	565.722,00	-	0,00
			705.266.000,00	705.831.722,00	123.260.165,46	17,46
12.366.0016.252000	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Exclusivo	2.409.000,00	2.409.000,00	568.531,67	23,60
			-	3.000.000,00	-	0,00
			2.409.000,00	5.409.000,00	568.531,67	10,51



12.128.0016.252200	Valorização dos Servidores da Educação Municipal	Exclusivo	100.000,00	100.000,00	-	0,00
			200.000,00	200.000,00	-	0,00
			300.000,00	300.000,00	-	0,00
12.365.0001.260500	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches	Exclusivo	31.465.000,00	31.465.000,00	7.201.500,00	22,89
			22.073.000,00	22.073.000,00	2.549.000,00	11,55
			600.000,00	600.000,00	-	0,00
			54.138.000,00	54.138.000,00	9.750.500,00	18,01
12.422.0004.260706	Implementação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - A Cargo do FME	Não Exclusivo	40.000,00	40.000,00	-	0,00
			40.000,00	40.000,00	-	0,00
12.365.0001.261700	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil (Creche)	Exclusivo	510.000,00	510.000,00	-	0,00
			510.000,00	510.000,00	-	0,00
12.365.0001.261800	Monitoramento e Avaliação da Educação Infantil (Pré-Escola)	Exclusivo	510.000,00	510.000,00	-	0,00
			-	396.708,00	-	0,00
			510.000,00	906.708,00	-	0,00
12.365.0001.261900	Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)	Exclusivo	4.320.000,00	4.320.000,00	-	0,00
			5.000.000,00	5.000.000,00	-	0,00
			3.485.000,00	3.485.000,00	211.174,75	6,04
			12.805.000,00	12.805.000,00	211.174,75	1,65
12.365.0001.262000	Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola)	Exclusivo	6.554.000,00	6.554.000,00	-	0,00
			6.966.000,00	6.966.000,00	-	0,00
			3.720.000,00	3.720.000,00	430.209,00	11,56
			17.240.000,00	17.240.000,00	430.209,00	2,50
12.365.0001.262100	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche)	Exclusivo	8.556.000,00	8.556.000,00	15.956,80	0,19
			1.827.000,00	1.827.000,00	1.390.675,50	76,12
			5.592.000,00	5.592.000,00	-	0,00
			17.687.000,00	17.687.000,00	-	0,00
			-	2.500.000,00	-	0,00
			-	10.000.000,00	-	0,00
			33.662.000,00	46.162.000,00	1.406.632,30	3,05
12.365.0001.262200	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola)	Exclusivo	15.413.000,00	15.413.000,00	5.436.231,50	35,27
			1.840.000,00	1.840.000,00	1.579.544,97	85,84
			10.584.000,00	10.584.000,00	-	0,00
			25.115.000,00	25.115.000,00	1.555.025,03	6,19
			-	2.500.000,00	104.639,52	4,19
			-	10.000.000,00	-	0,00
			52.952.000,00	65.452.000,00	8.675.441,02	13,25
12.365.0001.262600	Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche)	Exclusivo	2.550.000,00	2.550.000,00	-	0,00
			527.000,00	527.000,00	-	0,00
			4.000.000,00	36.960,00	0,92	
			3.077.000,00	7.077.000,00	36.960,00	0,52
12.365.0001.262800	Aparelhamento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola)	Exclusivo	770.000,00	770.000,00	-	0,00
			850.000,00	850.000,00	-	0,00
			-	2.500.000,00	-	0,00
			1.620.000,00	4.120.000,00	-	0,00
Total			1.511.160.000,00	1.608.143.377,00	257.952.696,16	16,04

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA - Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - **SEMPRE**
Exercício 2019

Obs.: Valores provenientes da execução janeiro a abril, sendo que em maio a dotação passou a ser executada pela SPMJ.

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	NOME	TIPO DO OCA	ORÇAMENTO	LIQUIDADADO	CLASSIFICAÇÃO
8 - Assistência Social	243 - Assistência À Criança E Ao Adolescente	Manutenção Dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	R\$ 58.673,00	R\$ 58.671,68	253900

8 - Assistência Social	243 - Assistência À Criança E Ao Adolescente	Administração De Pessoal E Encargos - Conselhos Tutelares	Exclusivo	R\$ 1.253.108,00	R\$ 1.253.105,87	259100
------------------------	--	---	-----------	------------------	------------------	--------

OBS: 2020 não houve despesas, referente a área da criança e Adolescente - NOF/SEMPRE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal da Assistência Social - **FMAS**
258400 - Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes
Exercício 2019

Fonte	Previsão Orç. 2019	Execução Orç. 2019	Diferença valor	% Diferença
	A	B	C = A - B	C*100/B
0.1.00	3.206.800,00	3.099.200,00	107.600,00	3,3554
0.2.28	735.000,00	186.000,00	549.000,00	74,6939
0.2.29	945.000,00	900.000,00	45.000,00	4,7619
Total	4.886.800,00	4.185.200,00	701.600,00	14,3570

Exercício 1º Bimestre 2020

Fonte	Previsão Orç. 2020	Executado 2020	Liquidado 2020
0.1.00	1.000.000,00	107.200,00	107.200,00
0.1.91	1.983.000,00		
0.2.28	2.000.000,00		
0.2.29	900.000,00		
2.1.91	258.000,00	49.200,00	49.200,00
2.2.29	219.834,00	115.000,00	115.000,00
Total	6.360.834,00	271.400,00	271.400,00

Dotação Orçamentária: 08.243.0004.258400.33.50.43 - Serviço de Proteção S. Especial para Crianças e Adolescentes.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundação Cidade Mãe - **FCM**
Exercício 2019

SUBFUNÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO DE OCA	ORÇADO	LIQUIDADADO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças	Exclusivo	171.000,00	27.391,34
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Implantação de Novos Centros de Convivência e de Unidades de Abrigamento para Atendimento à Crianças, Adolescentes e Jovens	Exclusivo	409.000,00	182.988,76
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens	Exclusivo	55.000,00	49.289,01
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	Exclusivo	10.000,00	2.856,46
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e Familiares da FCM	Exclusivo	10.000,00	909,70
122 - Administração Geral	Atividade	Administração de Pessoal e Encargos - FCM	Não Exclusivo	5.127.000,00	4.194.058,25
122 - Administração Geral	Atividade	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	Não Exclusivo	6.802.605,00	5.724.682,59
122 - Administração Geral	Atividade	Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Não Exclusivo	14.000,00	7.356,67
122 - Administração Geral	Atividade	Manutenção do programa Família Acolhedora	Não Exclusivo	82.000,00	25.647,18
122 - Administração Geral	Atividade	Manutenção das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Não Exclusivo	20.000,00	14.658,22

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundação Cidade Mãe - **FCM**
Primeiro Bimestre 2020

SUBFUNÇÕES	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO DE OCA	ORÇADO	LIQUIDADADO
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças	Exclusivo	740.000,00	0,0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Implantação de Novos Centros de Convivência e de Unidades de Abrigamento para Atendimento à Crianças, Adolescentes e Jovens	Exclusivo	530.000,00	0,0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Reforma e Equipagem das Unidades de Abrigamento para Crianças, Adolescentes e Jovens	Exclusivo	377.000,00	0,0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	Exclusivo	10.000,00	0,0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Projeto	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes e Familiares da FCM	Exclusivo	10.000,00	0,0
122 - Administração Geral	Atividade	Administração de Pessoal e Encargos - FCM	Não Exclusivo	4.375.000,00	626.594,95

122 - Administração Geral	Atividade	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	Não Exclusivo	519.000,00	26.926,36
122 - Administração Geral	Atividade	Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Não Exclusivo	645.690,00	0,00
122 - Administração Geral	Atividade	Manutenção do programa Família Acolhedora	Não Exclusivo	167.000,00	0,00
122 - Administração Geral	Atividade	Manutenção das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Não Exclusivo	5.541.201,00	369.844,19

CULTURA

Fundação Gregório de Matos - FGM
Exercício 2019

Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA- Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011

Ação/nome	Tipo de OCA	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	%
107600 - Fomento à Produção Artística e Cultural	Não Exclusivo	150.000	150.000	-	100
107800 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	Não Exclusivo	700.000	652.691	47.309	93
107900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura	Não Exclusivo	200.000	163.333	36.667	82
108000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Não Exclusivo	25000	24.981	19	100

FGM - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011

NÃO EXCLUSIVO		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente -107900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura Não Exclusivo	Valor Empenhado 2020 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2020 (Jan - Fev)
Total	R\$14.250,00	R\$14.250,00
Secretaria/Órgão	Orçamento empenhado 2020 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2020 (Jan - Fev)
FGM - Fundação Gregório de Matos	R\$14.250,00	R\$14.250,00

DESPORTO E LAZER

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL
Exercício 2019

Ação/nome	Tipo de OCA	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto 2020
104200- Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas	Não Exclusivo	445.083	400.039	45.044	90	130.000
104300 - Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer	Não Exclusivo	4.307.140	666.981	3.640.159	15	700.000
104400 - Dinamização e Fomento ao Esporte nas Comunidades	Não Exclusivo	2.892.413	2.858.913	33.500	99	3.550.000
104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer	Não Exclusivo	4.626.270	4.626.270	0	100	3.000.000
104700 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Não Exclusivo	4.099.356	1.046.329	3.053.027	26	2.497.000

SEMTEL 2019					2020
OCA- Exclusivo/ Não Exclusivo	Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto
Total Geral	16.370.262	9.598.532	6.771.730	58,63	9.877.000

SEMTEL - Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011

NÃO EXCLUSIVO		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2020 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2020 (Jan - Fev)
Total	9.877.000	3.769.791
Secretaria/Órgão	Orçamento empenhado 2020 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2020 (Jan - Fev)
SEMTEL - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer	9.877.000	3.769.791

Observações - SEMTEL: O valor orçado na subação 1043 esta incluso a fonte: 0124 de convênio no valor de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) que não foi executado.

O valor orçado na subação 1047 esta incluso a fonte: 0124 de convênio no valor de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais) que teve somente 7% da sua execução, pois os contratos foram migrados para a SUCOP.

ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA
Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Exercício 2019

Art. 2º INCISOS I,II E III - Lei Nº 8.041, de 19 de julho de 2011

2019							2020
Área	Ação/Nome	Tipo de Oca	Orçado	Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto
Assistência Social			22.600.000	17.415.306	5.184.694	77	19.190.000
SPMJ	134300 Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	Exclusivo	650.000	407.925	242.075	63	50.000
	134400 Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	Exclusivo	21.950.000	17.007.381	4.942.619	77	19.140.000
Direitos da Cidadania			5.646.292	4.937.181	709.111	87	7.299.000
SPMJ	105600 Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Exclusivo	350.000	229.591	120.409	66	50.000
	253901 Manutenção dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	925.000	496.196	428.804	54	1.657.000
	259101 Administração de Pessoal e Encargos- Conselhos Tutelares	Exclusivo	3.221.292	2.772.323	448.969	86	4.182.000
	245900 Capacitação e Profissionalização de Jovens e Adolescentes	Não Exclusivo	50.000	29.879	20.121	60	50.000
	105700 Promoção de Curso Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscritos no Bolsa Família	Não Exclusivo	1.100.000	1.409.192	309.192	128	1.360.000

Obs.: A partir de maio de 2019, as dotações relacionadas aos conselhos tutelares, migraram da SEMPRE para SPMJ.

ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA
Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
1º Bimestre 2020
Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011

EXCLUSIVO		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2020 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2020 (Jan - Fev)
Total	2.059.208	824.219
Secretaria/Órgão	Orçamento empenhado 2020 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2020 (Jan - Fev)
SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	2.059.208	824.219

NÃO EXCLUSIVO		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2020 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2020 (Jan - Fev)
Total	32.108	4.067

Secretaria/Órgão	Orçamento empenhado 2020 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2020 (Jan - Fev)
SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	32.108	4.067

ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA

Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
Exercício 2019

Art. 2º INCISOS I, II E III - Lei N.º 8.041, de 19 de julho de 2011

2019							2020
Área	Ação/Nome	Tipo de Oca	Orcado	Executado	Diferença	%	Orçamento Previsto
FMDCA	103300- Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Exclusivo	2.000.000	4.075.466	2.075.466	204	2.808.000
	103400- Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares no Contra-Turno Escolar	Exclusivo	282.000	-	282.000	-	512.000
	246900- Informação, Educação e Comunicação Social	Exclusivo	250.000	198.030	51.970	79	350.000

ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA

Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ
Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA
1º Bimestre 2020

Art. 3º - Lei N.º 8.041, de 19 de Julho de 2011

EXCLUSIVO		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2020 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2020 (Jan - Fev)
Total	150.645	99.873
Secretaria/Órgão	Orçamento empenhado 2020 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2020 (Jan - Fev)
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	150.645	99.873

NÃO EXCLUSIVO		
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente	Valor Empenhado 2020 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2020 (Jan - Fev)
Total	-	-
Secretaria/Órgão	Orçamento empenhado 2020 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2020 (Jan - Fev)
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	-

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 004/2020 - PROC: 9318/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para material e utensílios de limpeza (ESPONJA, ESTOPA, PANO DE LIMPEZA E OUTROS).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
R.CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME	01	R\$ 396.470,60
CASA ATLANTICO EIRELI - ME - EPP	02	R\$ 48.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2020 - PROC: 9710/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório (ENCARDENADORA, FRAGMENTADORA, PERFURADOR, GUILHOTINA E PLASTIFICADORA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	01	R\$ 104.623,69
U.S PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	02	R\$ 2.399.960,00
RIONTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP	04	R\$ 294.000,00

LOTE 03: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 013/2020 - PROC: 3255/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço de equipamentos para controle de pragas, doenças e geadas - SMS.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	01	R\$ 75.900,00
W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP	02	R\$ 23.898,75

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 015/2020 - PROC: 8605/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para equipamentos de informática (SCANNER).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RAIMUNDO CARLOS CONCEICAO MARCELINO - ME EIRELI	01	R\$ 90.045,00

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 020/2020 - PROC: 10403/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preço para material específico para programas (FAIXA DE PUBLICIDADE) e bandeiras, flâmulas e pavilhões (BANNER COM LOGOMARCAS) - SMS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BOXFORTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE IMPRESSÃO LTDA	01	R\$ 6.270,00
KOALA COMUNICACAO VISUAL LTDA	02	R\$ 6.699,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 262/2019 - PROC: 6930/2019 - SEMGE.

OBJETO: A elaboração de registro de preço de Equipamentos, Peças e Acessórios De Comunicação e Telecomunicação - Impressora Térmica De Etiquetas, visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I deste edital.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 281/2019 - PROC: 8188/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de Equipamentos De Informática (Nettop), visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI	01	R\$ 458.999,64
	02	R\$ 50.999,96

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 23.936/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/04/2020 até às 09:00 horas do dia 16/04/2020.

Abertura das Propostas: 15/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 103/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS.

Processo n.º 23.924/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/04/2020 até às 09:00 horas do dia 14/04/2020

Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 104/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 24.467/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/04/2020 até às 09:00 horas do dia 14/04/2020

Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 105/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 23.932/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/04/2020 até às 09:00 horas do dia 16/04/2020.

Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 106/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 22.995/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2020 até às 09:00 horas do dia 17/04/2020.

Abertura das Propostas: 17/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/04/2020 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de março de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 107/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR, para atender as necessidades dos pacientes M.P.S. (processo n.º 8005182-51.2016.8.05.0001), R.S.S. (processo n.º 0547044-81.2016.8.05.0001), E.J.A. processo (8003639-76.2017.8.05.0001, AÇÃO JUDICIAL.

Processo n.º 2.817/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2020 até às 13:00 horas do dia 17/04/2020.

Abertura das Propostas: 17/04/2020 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/04/2020 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 108/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

Processo n.º 964/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2020 até às 09:00 horas do dia 17/04/2020.

Abertura das Propostas: 17/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/04/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 109/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 21.216/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2020 até às 09:00 horas do dia 17/04/2020.

Abertura das Propostas: 17/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 110/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 737/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2020 até às 09:00 horas do dia 17/04/2020.

Abertura das Propostas: 17/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 111/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 26.390/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/04/2020 até às 09:00 horas do dia 16/04/2020.

Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 112/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 1.886/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/04/2020 até às 09:00 horas do dia 16/04/2020.

Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/04/2020 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de março de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 113/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 20.228/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/04/2020 até às 09:00 horas do dia 16/04/2020.

Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/04/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 114/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 23.854/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/04/2020 até às 09:00 horas do dia 16/04/2020.

Abertura das Propostas: 16/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/04/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 115/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 1.366/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/04/2020 até às 09:00 horas do dia 14/04/2020.

Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 116/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, PARA ATENDER A PACIENTE B.T.J.P (AÇÃO JUDICIAL).

Processo n.º 3.215/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/04/2020 até às 09:00 horas do dia 14/04/2020.

Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/04/2020 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 117/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Processo n.º 19.953/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/04/2020 até às 13:00 horas do dia 14/04/2020.

Abertura das Propostas: 14/04/2020 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 14/04/2020 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 27 de março de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PROCESSO Nº: 3130/2020

CONTRATADA: ESPIRITO SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELI-ME

CNPJ: 28.911.309/0001-52

OBJETO: Aquisição do medicamento Duloxetine 60mg, comprimido, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, que os utilizam esse medicamento, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 40/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.145,60 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 24/03/2020

Salvador, 26 de março de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

PROCESSO Nº: 3143/2020

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSP. DE HIG. E TRANS. LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Metoprolol, succinato 50 mg, COMP, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes que o utilizam, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 17/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 24/03/2020

Salvador, 26 de março de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

PROCESSO Nº: 2704/2020

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

OBJETO: Aquisição de bolsa de colostomia para atender a necessidade da ação judicial em favor de paciente, conforme CI DAS/GT de Materiais nº 38/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.234,40 (Dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 13/03/2020

Salvador, 27 de março de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**TORNAR SEM EFEITO**

PROCESSO Nº: 6215/2020

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSP. LTDA

CNPJ: 05.343.029/0001-90

OBJETO: Aquisição de kit para laboratório teste rápido IGM/IGG para coronavirus para atender a demanda do Laboratório Central, de Salvador conforme CI RLAB Nº 030/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 4.750.000,00 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900, 10.301.0016.249300,

10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf Fundo a Fundo

de Recursos SUS do Gov Fed – Bloco de Custeio – Atenção Saúde Pop MAC

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 26/03/2020

Salvador, 30 de março de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 027/2020

Processo nº 20.378/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
VIGILANTE DA GLICOSE COM DE PROD PARA DIABETICOS	01	50.960,00
KOLPLAST CI S.A.	03	441.120,00
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	04	61.470,00
	06	110.250,00
	07	16.500,00
CREMER S.A.	05	287.325,00
TOTAL		967.625,00

O lote 02 foi deserto e o lote 08 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2020.

Salvador, 27 de março de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

Tornar sem efeito por incorreção a Dispensa de Licitação nº. 050/2020, Processo nº 6215/2020, publicada no DOM nº 7.608 de 27 de março de 2020, página 35.

Dispensa de Licitação nº. 050/2020 – CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.740.696/0001-92 – VALOR GLOBAL: R\$ 4.925.000,00 (Quatro milhões novecentos e vinte e cinco mil reais).

Salvador, 30 de março de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº. 196/2019, Processo nº 24471/2019, publicada no DOM nº 7.582 de 29 de fevereiro a 02 de março de 2020, página 15

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 4.734,24 (Quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 4.736,64 (Quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Salvador, 26 de março de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 7.601 de 21 a 23/03/2020, página 09, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2020, Processo 293/2020:

Onde se lê: "800 (oitocentos) mililitros"

"Leia-se: "1.000 (um mil)" mililitros"

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de março de 2020.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 372/2020

PROCESSO: 10250/2019.
CONTRATO nº 027/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	100.952,24

Salvador, 27 de março de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 398/2020

PROCESSO Nº 3579/2019
CONTRATO Nº 118/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 146/2018 de 24/10/2018
CONTRATADA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA-EPP
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	3.118,93	738,65	3.857,58
COGEL	2501102	33.90.37	0.1.00	3.118,93	738,65	3.857,58
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00	14.763,79	3.458,54	18.222,33
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	2.318,78	503,94	2.822,72
FGM	250133 107600 107800	33.90.37	0.1.00	4.375,18	921,29	5.296,47
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	12.677,55	2.833,54	15.511,09
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	4.637,56	1.007,88	5.645,44
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	4.306,26	906,80	5.213,06
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	13.362,46	2.855,75	16.218,21
SALTUR	250131 255600	33.90.37	0.1.00	2.235,80	478,62	2.714,42
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	8.327,24	1.788,36	10.115,60
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	34.143,58	7.899,64	42.043,22
FUMPRESS/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	6.702,99	1.449,96	8.152,95
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	13.969,55	3.033,31	17.002,86
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	96.247,66	20.406,26	116.653,92
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	6.550,38	1.387,95	7.938,33
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	18.353,15	4.339,89	22.693,04
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	2.318,78	503,94	2.822,72
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	15.594,65	3.693,25	19.287,90
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	10.675,03	2.279,45	12.954,48

Salvador, 27 de março de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO: 10250/2019.
CONTRATO nº: 027/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 1.211.426,88** (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 100.952,24** (cem mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	233900	33.90.40	0.2.1.4

Salvador, 27 de março de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

PROCESSO Nº 3579/2019.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 15 (quinze) dias**, o Contrato nº 118/2018, conforme artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da **prestação de serviços continuados de Apoio Operacional**, visando atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, tendo seu **início em 29/03/2020 e término em 13/04/2020**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ/MF sob n.º 13.531.490/0001-02
VALOR GLOBAL: **R\$ 252.875,00** (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
COGEL	2501102	33.90.37	0.1.00
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107600 107800	33.90.37	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SALTUR	250131 255600	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRESS/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 27 de março de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019**

PROCESSO: Nº 5253/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/04/2020 e 17/06/2020. Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 229.190,40 (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) para R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: BLAMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.385.719/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 24 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO Nº 191/2020**

PROCESSO nº 7751/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019

OBJETO: **Reforma SAE Marymar Novais (Rua Arthur Bernardes, s/n, Bonfim) LOTE 1**, nesta cidade do Salvador - BA.VALOR TOTAL ANUAL: **R\$ 430.037,08** (quatrocentos e trinta mil trinta e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. nº 10.301.0003.116700, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS 0.1.02, 0.2.32 e 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 34.065.417/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Francisco Javier Iglesias Moure**

Salvador, 25 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATO Nº 192/2020**

PROCESSO nº 7751/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019

OBJETO: **Reforma Multicentro Amaralina Adriano Pondé (av. visconde de itaboray, s/n, amaralina) LOTE 2**, nesta cidade do Salvador - BA.VALOR TOTAL ANUAL: **R\$ 809.381,77** (oitocentos e nove mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. nº 10.301.0003.116700, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS 0.1.02, 0.2.32 e 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 34.065.417/0001-54

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Francisco Javier Iglesias Moure**

Salvador, 25 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 147/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 334/2019

PROCESSO Nº 15661/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 147/2020

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 13/03/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ ALFREDO LIMA SILVA

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LEVOTIROXINA, SÓDICA 25MCG MARCA: MERCK FABRICANTE: MERCK KGAA	CP	0,1456

Salvador, 27 de março de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 165/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 167/2019

PROCESSO Nº 7703/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 165/2020

CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.596.923/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 13/03/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ARIPIPRAZOL, 15MG. MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: UNICHEN LABORATORIES LIMITED	CP	4,62

Salvador, 27 de março de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 167/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 167/2019

PROCESSO Nº 7703/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 167/2020

CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 03.596.923/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 13/03/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ACETATO DE ABIRATERONA, 250MG, COMPRIMIDO MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD	CP	56,53

Salvador, 27 de março de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020005575
LICITAÇÃO N.º: 259/2018.
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000105
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7694/18
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MICRO SERVICE ELETRONICO EIRELI
CNPJ N.º: 02.405.020/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA (LIQUIDIFICADOR
DOMÉSTICO)
VALOR TOTAL: R\$ 3.689,10 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSFERENCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 26/03/2020
PROCESSO N.º 702/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020005579
LICITAÇÃO N.º: 002/2020.
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000119
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9954/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ N.º: 21.746.899/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA (FOGÃO
DOMÉSTICO E FORNO MICROONDAS)
VALOR TOTAL: R\$ 1.465,22 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS
CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSFERENCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 26/03/2020
PROCESSO N.º 1694/2019

Salvador, 27 de março de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020005584
LICITAÇÃO N.º: 072/2019.
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000258
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1644/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES
CNPJ N.º: 08.934.225/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO (VENTILADOR DE COLUNA)
VALOR TOTAL: R\$7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TRANSFERENCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 26/03/2020
PROCESSO N.º 594/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2020005608
LICITAÇÃO N.º: 307/2019.
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000108
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8472/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ITACA EIRELI-ME
CNPJ N.º: 24.845.457/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA (LAVADOURA DE ROUPAS DOMÉSTICA)
VALOR TOTAL: R\$ 6.137,48 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 26/03/2020
PROCESSO N.º 932/2020

Salvador, 27 de março de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM N.º 7.607,
do dia 26 de Março de 2020, pág.8
AFM N.º: 2020004551

PROCESSO: N.º 727/2020-SEMPRE

Salvador, 27 de março de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

CONTRATO N.º 03/2020

PROCESSO N.º 931/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2020
DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial, por dispensa de
licitação, com fundamento no disposto no art. 4º, da Lei 13.979/2020 com as alterações imprimidas
pela Medida Provisória 926/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de
serviço de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, nos Centros POP'S e em
Centros de Apoio Estratégico em locais a serem definidas pela secretaria em caso de eventual
abertura de abrigos, para atender os indiví e/ou família vulneráveis, em virtude da recente pandemia
causada pelo Coronavirus (COVID-19).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CONTRATADA: LISBOA CONSTRUÇÕES, ENTRETENIMENTOS E LOCAÇÃO EIRELE
CNPJ: 12.342.574/0001-27
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2020 até 23/09/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais)
SUBAÇÃO: 08.244.0016.2416
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 (Recurso Municipal), 0.1.91 (Operação de Crédito Externas), 2.1.00 e
2.1.91
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

CONTRATO N.º 04/2020

PROCESSO N.º 931/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2020
DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial, por dispensa de
licitação, com fundamento no disposto no art. 4º, da Lei 13.979/2020 com as alterações imprimidas
pela Medida Provisória 926/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de
serviço de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, nos Centros POP'S e em
Centros de Apoio Estratégico em locais a serem definidas pela secretaria em caso de eventual
abertura de abrigos, para atender os indiví e/ou família vulneráveis, em virtude da recente pandemia
causada pelo Coronavirus (COVID-19).
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CONTRATADA: SERVE MAIS REFEIÇÕES EIRELE
CNPJ: 08.847.318/0001-14
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2020 até 23/09/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil reais)
SUBAÇÃO: 08.244.0016.2416
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0.1.00 (Recurso Municipal) 0.1.91 (Operação de Crédito Externas), 2.1.00 e
2.1.91
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 437/2020, publicado no DOM n.º 7.579 de 21 de fevereiro de 2020, fl. 7.

ONDE SE LÊ: Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHO DE GANDHY.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da
empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHO DE GANDHY, que tem a
exclusividade da atração artística "Filhos de Gandhy", para se apresentar nos dias 22, 23, 24 e 25 de
fevereiro de 2020, respectivamente, no Bairro do Pelourinho, Circuito Osmar, Circuito Dodô e Circuito
Osmar, no Carnaval 2020, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHO DE GANDHY**LEIA-SE: Contratada: ASSOCIAÇÃO AFOXE FILHOS DE GANDHY.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO AFOXE FILHOS DE GANDHY**, que tem a exclusividade da atração artística "**Filhos de Gandhi**", para se apresentar nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, respectivamente, no Bairro do Pelourinho, Circuito Osmar, Circuito Dodô e Circuito Osmar, no Carnaval 2020, neste município.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ASSOCIAÇÃO AFOXE FILHOS DE GANDHY

Salvador, 27 de março de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Guarda Civil Municipal - GCM****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2019**PROCESSO Nº 202/2020
CONTRATO nº 017/2019

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em acrescer o valor global do presente contrato em R\$ 34.933,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais), correspondendo a 23,34%, alterando assim o valor inicial de R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais) para R\$ 184.963,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais), com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

LEI FEDERAL: 8.666/93

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 26.953.149/0001-89

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2020

ENTIDADE	SUBÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	216900	44.90.52	0.1.00

Salvador, 26 de março de 2020.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020003091

Nº PROCESSO: 274/2020

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200ML

VALOR TOTAL: R\$187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 033903012

Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Março de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 06/2020

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ABRASEG COMERCIAL SOLDAS LTDA

CNPJ: 10.894.768/0001-00

PROCESSO Nº: 1206/2019

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de Eletrodos de aço inox

PRAZO: 05 (cinco) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 23.238,10 (vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600- Elemento de Despesa 33.90.30.

Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020.

PARECER Nº: 23/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa

Pela Contratada: ABRASEG Comercial soldas LTDA

- Diego Silva Salerno

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº2020002845

LICITAÇÃO: PE Nº184/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000394

PROCESSO: Nº4068/2019

CONTRATADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 23.417.238/0001-12

OBJETO: Aquisição de 80 pacotes de papel para reprodução alcalino tam. A3

VALOR TOTAL: R\$3.489,60 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Artigos de Escritório e Descartáveis

DATA:18/02/2020.

AFM: Nº2020002856

LICITAÇÃO: PE Nº 138/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000355

PROCESSO: Nº2609/2019

CONTRATADA: CAFÉ PACAEMBU LTDA

CNPJ: 72.861.461/0001-60

OBJETO: Aquisição 4000 pacotes de café torrado e moído 250 gr.

VALOR TOTAL:R\$11.000,00 (Onze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.12 Produtos alimentícios

DATA: 18/02/2020.

AFM: Nº2020002857

LICITAÇÃO: PE Nº 138/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000354

PROCESSO: Nº2609/2019

CONTRATADA: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 03.867.889/0001-05

OBJETO: Aquisição de 3000 kg de açúcar cristal 1 kg

VALOR TOTAL: R\$5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.12 Produtos alimentícios

DATA: 18/02/2020.

AFM: Nº2020002842

LICITAÇÃO: PE Nº128/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000344

PROCESSO: Nº1840/2019

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: Aquisição de 500 unid. de envelope saco kraft ouro 310 x 410 mm; 2000 unid. envelope saco kraft pardo 229 x 324 mm

VALOR TOTAL: R\$555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0016.0501.250130-Elemento de Despesa:

33.90.30.03 Artigos de Escritório e Descartáveis

DATA:18/02/2020.

Salvador, 27 de março de 2020.

REGINALDO GALVÃO
Gerente Administrativo Financeiro**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 025/2019**

Processo nº: 460/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16

Contratada: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 27.773.835/0001-30

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta)

dias, com início em 17/04/2020 e término em 15/06/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 26/03/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e EMILIO TADEU NAJAR-RFT

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 013/2019**

Processo nº: 471/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº

10.635.089/0001-16

Contratada: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 01.657.655/0001-08

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta)

dias, com início em 16/03/2020 e término em 14/04/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 12/03/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DIOGENES RIBEIRO DE ALENCAR FILHO-TECNOCRET

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 6º Termo Aditivo, Contrato nº 034/2018, Processo nº 307/2020, publicado no DOM nº 7.603, pág. 21, de 24/03/2020:

Onde se lê:

... com o valor global de R\$21.677.932,33 (vinte e um milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)....

Leia-se:

... com o valor global de R\$22.367.293,21 (vinte e dois milhões trezentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)....

Salvador, 27 de março de 2020

JESSÉ MOTTA DE CARVALHO FILHO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017

Resumo do 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017 celebrado em 26/05/2017 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.276/2018

DO BLOCO DE CUSTEIO - Repassar em parcela única, o valor de R\$ 932.981,00 (novecentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019

DA DOTAÇÃO - A execução do presente convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias: Atividade -10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 091 Operações de Créditos Externas

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2020

LEONADO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO
Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez

objeto ofertar proteção integral através da implantação e execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências com vistas ao acolhimento provisório por período de 06 (seis) meses, destinado a 160 (cento e sessenta) pessoas adultas em situação de rua, do sexo feminino e masculino, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante das fls. 08 a 34, 83/108 e 196/204 do Processo Administrativo nº 920/2020, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

a) delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

b) prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

Base Legal: - Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017 Resolução nº 1381/2018 TCM-BA Resolução CNAS 21/2016.

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 1.847.999,98 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos) que serão repassados em 02 parcelas. No valor de R\$ 923.999,99 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**

Projeto/Atividade: 08.244.0004.258500

Fonte: 000

Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais R\$1.726.583,65 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Fonte: 000

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento de Material Permanente R\$121.416,33 (cento e vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos) noventa e quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos .

Prazo de Vigência: 27/03/2020 a 27/09/2020

Data de Assinatura: 27 de março de 2020

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

PELA CONVENIADA:

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA FERREIRA
PROCURADOR

ELDER JONATAS SANTOS DE BRITO BARBOSA
PROCURADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020

PARTES: PMS/SEMPs - CNPJ 13.927.801/0017-06 - AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA LESTE CNPJ nº 17.798.849/0005-89

OBJETO: O presente termo de colaboração, oriundo do Processo SEMPRE nº 920/2020, tem por

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1383/2020**: aquisição de **Teste rápido para detecção de antígenos para SARS-COV-2 (novo coronavírus), para atender a demanda da Rede Laboratorial do Município de Salvador.** As propostas deverão ser apresentadas **no prazo de 24 horas.**

O processo administrativo nº 6344/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de março de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.